



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

## AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 52/2024

(De autoria do Vereador Edson de Souza)

**Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis a Semana Municipal de Conscientização e Divulgação da Língua Brasileira de Sinais e dá outras providências**

### **A Câmara Municipal de Assis aprova:**

- Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do município de Assis, a *Semana Municipal de Conscientização e Divulgação da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS*, a ser comemorada, anualmente, na semana que esteja inserido o dia 24 de abril, dia em que se comemora o Dia Nacional da Língua Brasileira de Sinais (Libras), passando a integrar o Calendário Oficial do Município de Assis.
- Art. 2º** A semana a ser instituída no artigo 1º desta lei poderá conter programação que incentive a conscientização e a forma de comunicação e expressão da Língua Brasileira de Sinais – Libras, por intermédio de eventos e ações que envolvam o Poder Público e toda a comunidade, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas e cartazes com ações educativas.
- Art. 3º** Para as atividades referidas no artigo 2º da presente Lei, o Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com entidades ligadas, a qualquer título, à questão da deficiência auditiva.
- Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
- Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 14 DE MAIO DE 2024**

**GERSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente

